Atribuições e atuação da Agepar em Concessões e PPPs de Resíduos Sólidos municipais



Thiago Petchak Gomes

Chefe da Coordenadoria Novos Mercados e Resíduos Sólidos, vinculada à Diretoria de Regulação Econômica da Agepar; Especialista em Regulação da Agepar.

Economista, formado pela *University of West Florida - UWF*; possui MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas - FGV; Mestre em Gestão, linha de Pesquisa em Finanças pela Universidade Federal do Paraná - UFPR; Doutorando em Administração, linha de pesquisa Finanças Corporativas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUC-PR; email: thiago.gomes@agepar.pr.gov.br

Atuação Agepar

Regulação de serviços públicos delegados (autorização, permissão, concessão e PPP) de titularidade Estadual e de outros esferas mediante Convênio:

- 1) Fiscalização;
- 2) Normatização;
- 3) Reajustes e reequilíbrios econômico e financeiros;
- 4) Dirimir, em âmbito administrativo e em decisão final os conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- 5) Mediação;
- 6) Subsidiar tecnicamente o Poder Concedente.



Entidade Autônoma



A atuação da Agepar, porém, não invade as competências do Poder Concedente (nos âmbitos federal, estadual e municipal) na promoção de políticas públicas. Cabe à Agência auxiliar a prestação dos serviços, respeitando as determinações fixadas pelo titular do serviço e as premissas definidas pela legislação e pelos contratos.



Área de Atuação



- Saneamento Básico (abastecimento de água, tratamento de esgoto e resíduos sólidos);
- Transporte coletivo intermunicipal;
- Travessias marítimas, fluviais e lacustres;
- Distribuição de gás canalizado;
- Pátios veiculares
- Contratos Pedágio (encerramento)



Subsídios ao Poder Concedente: analise de Editais de Contratos

Em Contratos de longo prazo – 30 anos, por exemplo – cláusulas mal formuladas podem podem ser extremamente prejudiciais à prestação do serviço, às finanças dos munícipes e/ou do Poder Concedente

- Evitar que eventuais cláusulas mal formuladas de Incentivo à eficiencia, qualidade
 e/ou aumento dos investimentos resultem em "incentivos à ineficiência":
- Controle por Resultado x Valores Medidos x Valores de Aquisição
- Ausência de definição clara do objeto
- Ausência de Matriz de Risco



Por que firmar um convênio com a Agepar?

A delegação da exploração de serviços públicos possibilita, em muitos casos, uma prestação com mais qualidade, abrangência e modicidade das tarifas. No entanto, a avaliação da qualidade do serviço e de seu equilíbrio econômico-financeiro é atividade que pode exigir alta complexidade técnica.

A ausência de uma entidade especializada para fazer tais acompanhamentos, portanto, pode resultar em um serviço ineficiente, com tarifas mais caras e prestação inferior ao esperado.

Desta forma, a Agepar se apresenta como solução para a regulação dos serviços públicos delegados no Paraná. A possibilidade de celebração de convênios entre a Agência e os titulares dos serviços públicos (nos âmbitos federal, estadual e municipal) está prevista no Art. 5, § 1.º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020.

Agência traz também segurança aos interessados da licitação de que o Contrato será cumprido:

Incerteza Interessados = Melhores propostas



Entidade Autônoma e de caráter técnico

Conselho Diretor

possui autonomia decisória;

mandato fixo de 4 anos não coincidentes

Especialistas em Regulação advindo de Concurso Público;

Normas que afetem os agentes econômicos devem ser precedidas de Estudo de Impacto Regulatório, Consulta Pública e Audiência Pública;

Equipe multidisciplinar especializada em regulação;

Ciclo de capacitação regular para os servidores referente a temas ligados à regulação;

Previsibilidade dos atos aos agentes por meio da Agenda Regulatória

Rol diversificado de serviços regulados: menor dependência de um único serviço.



Agepar recebe certificações ouro e prata do governo federal de boas práticas regulatórias

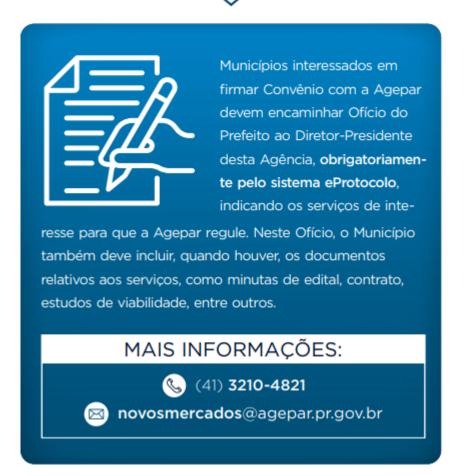


Concedido pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);

O Selo de Boas Práticas Regulatórias foi criado para valorizar o trabalho de agências reguladoras de todo o País que estejam alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais na elaboração de atos normativos.

COMO FIRMAR UM

CONVÊNIO





Municípios com Convênio com AGEPAR para Regulação de Resíduos Sólidos

Município	Objeto
Cianorte	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de serviços de saúde e recicláveis. Operação do aterro sanitário existente e de valas sépticas ou co-disposição
Terra Boa	Recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cianorte
Indianópolis	Recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cianorte
Guaporema	Recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cianorte
São Tomé	Recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cianorte
Apucarana	Recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Apucarana
Cornélio Procópio	Coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio
Cascavel	Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de áreas urbanas e rurais, nos termos fixados no Edital
Rolândia	Menejo de resíduos sólidos e urbanos e limpeza urbana do município, nos termos definidos no Edital
São José dos Pinhais	Exploração e exploração de limpeza pública, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de limpeza urbana, resíduos classe IIA e IIB, mediante Contrato de Concessão
Campo Mourão	Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos fixados no Edital



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana

+55 41 3210-4800

www.agepar.pr.gov.br





